

**LEI Nº 1.305/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com transporte de estudantes do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Médio Monsenhor Seger, aos municípios de São José dos Ausentes-RS, Cambará do Sul- RS e Caçapava do Sul/RS, indica recursos e dá outras providências.

**RICARDO ROCKENBACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com transporte de estudantes do 1º, 2º e 3º anos do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Médio Monsenhor Seger, aos municípios de São José dos Ausentes-RS e Cambará do Sul-RS (1º ano) e Caçapava do Sul (2º e 3º ano), para fins de estudos, previsto para os dias 27 e 28 de junho de 2015 e 12 e 13 de setembro de 2015, respectivamente, até o limite total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – As datas indicadas no “caput” deste artigo poderão ser alteradas mediante justificativa prévia apresentada para o Poder Executivo.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 03 de junho de 2015.

**RICARDO ROCKENBACH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**JORGE KREMER**  
Secretário da Administração e Finanças